



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 276 ^a
Decisão da CEMQGM	Nº 208/2017	
Referência	Processo nº 1073013/2017	
Interessado	VALDEVINO DE SOUZA NETO	

EMENTA: Deferimento da solicitação de Certidão de Habilitação requerida pelo Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 276^a, apreciando o processo nº 1073013/2017, que trata de solicitação de Certidão de Habilitação requerida pelo Engenheiro de Minas e de Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto, residente a Avenida Silvino Chaves, 780, Manaíra – João Pessoa/PB, com registro no CREA RNP 181543645-0, para execução de atividades técnicas na área ambiental, conforme relação abaixo: **1)** Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impactos ao Meio Ambiente - EIA/RIMA; **2)** Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA; **3)** Estudo Ambiental Simplificado – EAS; **4)** Relatório Ambiental Simplificado – RAS; **5)** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; **6)** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Serviços da Saúde – PGRSS; **7)** Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC; **8)** Plano de Controle Ambiental/Relatório de Controle Ambiental - PCA/RCA; **9)** Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD; **10)** Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA; **11)** Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; **12)** Plano Básico de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental - PBA/PCA; **13)** Demais estudos, relatórios, levantamentos, pesquisas, caracterizações, interpretações, planejamentos, aproveitamentos e desenvolvimento de políticas que estejam de acordo com a legislação profissional vigente, e; **considerando** que as atividades de mineração só poderão ser iniciadas com as devidas licenças ambientais, emitidas pelos órgãos competentes e deverão ser acompanhadas das ART's elaboradas por um profissional habilitado; **considerando** que as atividades de recuperação ambiental nas atividades de mineração necessitam de um profissional técnico devidamente habilitado; **considerando** que o engenheiro de minas é o profissional habilitado para exercer atividades na área de mineração; **considerando** que o Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto tem suas atribuições regidas através do Art. 34, do Decreto Federal 23.569/33; **considerando** a lei 5.194/66, os Artigos 1º e 14º da Resolução 218/73 e o Artigo 4º da Resolução 1073/2016, **DECIDIU** aprovar o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pleito, no sentido de se emitir certidão de habilitação para as seguintes atividades: **1)** Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impactos ao Meio Ambiente - EIA/RIMA; **2)** Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA; **3)** Estudo Ambiental Simplificado – EAS; **4)** Relatório Ambiental Simplificado – RAS; **5)** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; **6)** Plano de Controle Ambiental / Relatório de Controle Ambiental - PCA/RCA; **7)** Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD; **8)** Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA; **9)** Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; **10)** Plano Básico de Controle



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Ambiental/Plano de Controle Ambiental - PBA/PCA, considerando a área de atuação da modalidade do profissional Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho Valdevino de Souza Neto. Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva, conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Fábio Moraes Borges, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Amauri de Almeida Cavalcanti e Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

Eng^o Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Conselheiro da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)